



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1717/2007

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA NA LEI ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 11.494/2007 E ORIENTAÇÕES DO TCE-PR.”.

Autoria:- Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração da nomenclatura do constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2007, do Órgão/Unidade e Projetos/Atividades atinentes ao FUNDEF para FUNDEB, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
15	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.003	Divisão do Ensino Fundamental – FUNDEB
12.361.20152-031	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 74.866,58 (Setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados à aplicação de recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior do FUNDEF, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
15	Departamento de Educação		
15.002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.2015.2 – 068	Ensino Fundamental – FUNDEF 60%		
2311 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	0.3.101	73.634,63
<b>TOTAL</b>			<b>73.634,63</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

12.361.2015.2 – 069	Ensino Fundamental – FUNDEF40%		
2312 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	0.3.102	1.231,95
<b>TOTAL</b>			<b>1.231,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>74.866,58</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, é indicado como recurso o Superávit Financeiro de Exercício Anterior do FUNDEF, não previsto no orçamento, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.101	58.021-X	Banco do Brasil – Fundef 60%	73.634,63
0.3.102	10.116-8	Banco do Brasil – Fundef 40%	1.231,95
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>74.866,58</b>

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 25 de outubro de 2007.

SAMIR ALVES DE MELLO  
Prefeito